



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Publicado em 05/12/2022 por afiação no quadro de avisos

**PORTARIA N.º034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Determina o expediente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, nos dias de jogos do Brasil.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 35, III do Regimento Interno, resolve:

**Art.1º** Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que nos dias dos jogos do Brasil, por ocasião da Copa do Mundo do Catar, a Câmara Municipal seguirá o expediente do Poder Executivo, conforme artigo 363 do Regimento Interno.

Parágrafo único. No caso de não ser decretado ponto facultativo pelo Poder Executivo, a Câmara Municipal fechará uma hora mais a contar do horário do jogo até o final da competição.

**Art. 2º** Não haverá Sessão Ordinária nos dias em que a Câmara Municipal ficar fechada, nos termos do artigo 1º e seu parágrafo único, devendo ser designada Sessão Extraordinária, conforme determinação direta desta Presidência, para votação das matérias.

**Art. 3º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2022.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

  
**EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José da Barra

